

Os agentes de saúde e a prevenção de doenças

Criado no início dos anos 1990, o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (Pacs) do Ministério da Saúde baseou-se em experiências de prevenção de doenças por meio de informações e orientações sobre cuidados de saúde. Os agentes comunitários de saúde atuam junto à população de sua

própria comunidade e atendem entre 400 e 750 pessoas, de acordo com as necessidades locais. Conheça mais sobre o trabalho dessa categoria e dos agentes de combate às endemias, que devem ter um piso salarial regulamentado em breve, logo após a promulgação da já aprovada Proposta de Emenda à Constituição 54/09.



O agente de saúde José Luís realiza visita a moradores na Cidade Estrutural, Distrito Federal: trabalho é valorizado pela população, mas faltam recursos

Piso salarial deve ser fixado em breve

Deve ser promulgada neste início de ano legislativo a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 54/09, que determina a fixação de piso salarial profissional nacional e a estruturação de plano de carreira para os agentes comunitários de saúde e os de combate às endemias. A proposta foi relatada pela senadora Patrícia Saboya (PDT-CE), para quem a medida irá valorizar aqueles profissionais, incentivando a dedicação ao importante trabalho que realizam.

Em seu parecer, a senadora determinou que uma lei federal estabeleça as diretrizes para a elaboração do plano de carreira da categoria. Um projeto de lei da própria Patrícia, que prevê um piso nacional de R\$ 930 para a categoria (PLS 196/09), já foi aprovado pelo Senado e tramita atualmente na Câmara.

O agente comunitário de saúde José Luís dos Santos Alves, de 36 anos, trabalha desde 2004 na Cidade Estrutural, localidade do Distrito Federal. Ele relata que as dificuldades para exercer seu trabalho são grandes devido à falta de recursos para desempenhar atividades de educação junto à comunidade. Vinculado ao Centro de Saúde nº 1 do Guarará, José Luís afirma que não há, por exemplo, uma sala específica equipada para mostrar vídeos educa-

tivos às pessoas da localidade.

– Até mesmo a melhoria do salário está sempre sendo protelada e dificultada, criando uma expectativa frustrada – conta ele, frisando, no entanto, que sua situação no DF é melhor do que a de colegas do resto do país.

José Luís afirma que sua rotina diária consiste em chegar ao Posto de Saúde da Estrutural, programar as visitas e sair a campo. Em média, são feitas dez visitas ao dia, com a orientação e acompanhamento dos problemas de cada família. Segundo ele, há casos com agravantes, como acompanhamento de idosos com diabetes, que chegam a necessitar de quatro visitas ao mês.

– O agente comunitário de saúde acaba sendo referência dentro da comunidade e é sempre chamado pelas famílias na tomada de decisões importantes – diz José Luís.

O agente explica ainda que costuma trabalhar em parceria com os agentes de combate às endemias, ligados sobretudo à prevenção da dengue. Para José Luís, todo serviço de atenção básica ao cidadão faz uma grande diferença no bem-estar de todos.

– Quando olhamos pra trás, vemos que as pessoas estão bem melhor após serem acompanhadas e tratadas há anos – afirma.

Ministério da Saúde regulamenta atividades

O agente comunitário de saúde atua na prevenção de doenças e na promoção da saúde por meio de visitas individuais ou coletivas a domicílios ou a comunidades. As atividades são desenvolvidas de acordo com regras do Sistema Único de Saúde (SUS) e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. A Lei 11.350/06 considera como atividades do agente comunitário de saúde:

- * a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- * a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- * o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- * o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- * a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- * a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

O agente de combate às endemias exerce atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, também desenvolvidas conforme regras do SUS e sob supervisão do gestor de um dos níveis da Federação.

Mais de 230 mil profissionais em quase todos os municípios

Números do Ministério da Saúde informam que há mais de 230 mil agentes comunitários de saúde em atividade no país, distribuídos em 5.349 municípios. Eles estão presentes tanto em comunidades rurais e periferias urbanas quanto em municípios urbanizados e industrializados. Atualmente, recebem pelo menos um salário mínimo. Os recursos para o pagamento desses profissionais vêm dos governos federal, municipais e, em menor escala, dos governos estaduais. O Pacs está incluído na estratégia de Saúde da Família, cujas equipes acompanham famílias em regiões específicas, prestando-lhes assistência básica de saúde. As equipes

incluem, além dos agentes comunitários de saúde, médicos e enfermeiros, entre outros profissionais.

Os agentes de combate às endemias foram profissionais inicialmente vinculados à extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (Sucam), do Ministério da Saúde, depois absorvidos pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa). Em 2003, após reestruturação do ministério, a maior parte desses profissionais foi cedida para os estados, Distrito Federal e municípios, mantendo-se ligados à Funasa como servidores públicos federais. Existem também outros agentes de combate às endemias vinculados diretamente a estados

e municípios, algumas vezes por meio de contratos precários.

A Lei 11.350/06 regulamenta e define as atribuições das duas categorias. Conforme a legislação, o agente comunitário de saúde deverá:

- * residir na área da comunidade em que atuar;
- * ter concluído curso introdutório de formação inicial e continuada;
- * ter concluído o ensino fundamental.

Para o agente de combate às endemias, somente os dois últimos requisitos são exigidos. A lei fixou ainda que os agentes devem ser contratados por meio de processo seletivo público.

Projetos de lei mudam regras da categoria

O Projeto de Lei do Senado (PLS) 10/08, do então senador Expedito Júnior, estabelece que a União somente repassará aos gestores locais do Sistema Único de Saúde (SUS) recursos para o pagamento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias que tiverem o seu vínculo formalizado.

A proposta foi aprovada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS) em decisão terminativa e seguiu para a Câmara dos Deputados.

O PLS 323/09, do senador Gilvam Borges (PMDB-AP), determina que os agentes comunitários admitidos pelos gestores locais do SUS e pela Fundação Nacional de Saúde sejam regidos pelo regime jurídico único referente ao estado ao qual estão vinculados e não mais pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), como prevê atualmente a Lei 11.350/06.

A proposta aguarda exame na Comissão de Constituição, Cidadania e Justiça (CCJ) e na CAS, e terá decisão terminativa nesta última.

O PLS 412/09, do senador João Vicente Claudino (PTB-PI), concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre motocicletas e bicicletas e reduz a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, desses bens, quando adquiridos por agentes comunitários de saúde.

A proposta aguarda análise na CAS e na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo a esta última decisão terminativa.

Saiba mais

Ministério da Saúde
Depto. de Atenção Básica
Edifício Premium – SAF Sul,
Quadra 2, Lt 5/6, Bl. II, subsolo
Brasília (DF) – CEP 70070-600
(61) 3306-8044
www.saude.gov.br

Confederação Nacional dos
Agentes Comunitários de
Saúde
Rua 20, Qd 76, Lt 124, 1008
Setor Central – Goiânia (GO)
CEP 74020-170
(62) 3212-4632
www.conacs.com.br